



Conselho Nacional de Justiça
PORTARIA Nº 80 , DE 7 DE MAIO DE 2013

Outorga selo do Programa Começar
de Novo ao **INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO DO
TRABALHO - IDT.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso
de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução nº 96, de 27 de outubro de
2009, que dispõe sobre o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder
Judiciário, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 49, de 30 de março de 2010, a qual
estabelece requisitos para outorga do selo do Projeto Começar de Novo às
instituições parceiras;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar selo do Programa Começar de Novo ao **INSTITUTO
DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT**, CNPJ: 02.533.538/0001-97.

Parágrafo único. A instituição outorgada comprovou os requisitos do
art. 2º da Portaria nº 49, de 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro **Joaquim Barbosa**
Presidente